



RESOLUÇÃO Nº. 02/2016

Dispõe sobre a inscrição do Abrigo Municipal de Águas de Chapecó no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.


A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela unanimidade dos seus membros reunidos em Assembléia Geral, no dia 02 de Maio de 2016,


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nova inscrição do Abrigo Municipal de Águas de Chapecó no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caracterizando-se como instituição de Atendimento de Crianças e Adolescentes, sob o número de inscrição 001. A validade da inscrição é de dois anos a partir da data da resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Águas de Chapecó, 05 de maio de 2016.


Maira Taimara Cassol Nunes
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUN. ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 05 / 05 / 16
Data Término: 16 / 05 / 16
Assinatura: 
Chefe de Setor: Gilson Alencar Giongo
Responsável Publicações Legais
Decreto Nº 081/2015